



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus
P E R N A M B U C O

Lei Municipal Nº. 91/59.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS,

Faço saber que a Camara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Snr. Prefeito do Municipio, autorizada a conceder um auxilio de Cr\$.12,000,00 (doze mil cruceiros), a Sociedade de Proteçao a Maternidade e a Infancia de Fazenda Nova, destinada a manutença da maternidade de fazenda Nova, correndo a despesa por conta da verba subvenções Contribuições e Auxilio de Orçamento em vigor.

Art. 2º. Esta Lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, 27 de fevereiro de 1959



Prefeito.

Regist. a fl. 56v delivre competente.

Luiz Carlos de Azevedo